



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano V - Nº 484 24 de outubro de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contratos

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ELTON DE ALMEIDA MARCHINI EIRELI EPP.

PROC. ADM. Nº. 085/2015 – Tomada de Preços Nº. 017/2015 – CONTRATO Nº. 160/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a construção em alvenaria de quadra poliesportiva coberta, com vestiários, totalizando 980,40m², com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na Escola Municipal Prefeito Mario de Menezes, localizada na Rua Sebastiana Bueno Salgado, Jardim Bom Pastor.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Acréscimo da importância de R\$40.945,53 (Quarenta mil e novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), referentes ao reajuste de preço pelo referencial CUB - Custo Unitário Básico da construção previsto no contrato.

- Com o referido acréscimo, o valor total do contrato passará a ser de R\$760.888,72 (Setecentos e sessenta mil e oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de outubro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 657, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015, em atendimento ao Protocolo sob o nº 12419/2017 – 02/09/2017, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora SÔNIA REGINA MARTINS ALVES, matrícula 1973, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, 120 (cento e vinte) dias, a Licença à Gestante (Maternidade), a partir de 02 de outubro de 2017 até 29 de janeiro de 2018.

Art. 2º PRORROGAR por mais 02 meses, 60 (sessenta) dias a Licença à Gestante (Maternidade), concedida para a servidora acima citada, a partir de 30 de janeiro de 2018 com término em 30 de março de 2018.

Art. 3º CONCEDER a servidora acima citada, o retorno às atividades laborais, a partir de 31 de março de 2018, por motivo do término da Licença à Gestante (Maternidade).

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 658, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e de acordo com o artigo 95, inciso XI, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em atendimento ao requerido pelo protocolo nº. 11488/2017 – 11/09/2017, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora SIMONE DE PAULA ASSIS, matrícula 3465, ocupante do cargo de Assistente de Obras e Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, 01 (um) mês de Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso, referente ao 2º mês do 1º Quinquênio período 2012/2017, a partir de 02 de outubro de 2017, com término em 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 01 de novembro de 2017, por motivo do término da Licença a título de Prêmio Assiduidade.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 669, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, o Decreto nº 115, de 20 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de Adicional de Insalubridade de Grau Médio, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.

LOCAL: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: (Dr. Eugênio Dal Molin – Centro, Orlando Pelisson – Jardim Bom Pastor, José Silva Sá – Jardim Pérola, Dr. Mauro Fel Figueiras – Jardim San Rafael, Dr. Wilson Costa Funfas – Vila Esperança, Dr. Antonio Carlos Gomes- Conj. Henrique Alves Pereira, Pref. Mauro José Pierro - Taquara do Reino, Olemário Mendes Borges do Jardim John Kennedy, La Fontaine Correia da Costa – Conj. Agenor Barducco.)

Matr.	Nome	Cargo	A partir
4344	TISSIANE SOARES SEIXAS DE MATTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/08/2017

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 677, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 602, de 05 de setembro de 2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 11 de setembro de 2017, que prorrogou a Posse e o Exercício do cargo, do candidato RENATO RODRIGUES DAS FLORES, nomeado para exercer o cargo de auxiliar administrativo por meio do Decreto nº. 355/2017.

Onde se lê:

"Art. 2º CONCEDER ao candidato abaixo relacionado convocado do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005/2016, à prorrogação da Posse e do Exercício, por mais 15 dias"
Leia-se:

"Art. 2º CONCEDER ao candidato abaixo relacionado convocado do Concurso Público aberto através do Edital nº. 161/2014, à prorrogação da Posse e do Exercício, por mais 15 dias"
Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 678, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã - Lei Municipal nº. 2236//2008, **RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Doc.	Mat.	Nome	De	Para	A partir
C.I. nº. 268/2017 - SME	1692	VERA LUCIA GALDINO	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Sebastião Luiz de Oliveira	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Prof. Carlos Augusto Guimarães	18/10/17
C.I. nº. 268/2017 - SME	1704	MARIA RODRIGUES DA SILVA	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Sebastião Luiz de Oliveira	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Profª Maria Inês Rodrigues de Mello	18/10/17
C.I. nº. 268/2017 - SME	2646	SUELI ALVARENGA RAMOS DOS SANTOS	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Sebastião Luiz de Oliveira	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Profª Maria Inês Rodrigues de Mello	18/10/17
-----	2974	ELLEN MIRIAM PEDRO TINI	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Mário de Menezes	Secr. Mun. de Educação – Departº de Educação	02/10/17
-----	3036	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	Secr. Mun. de Educação – CEM Profª Ivanildes Gonçalves Nalin	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Profª Alice Roma Botti Schmitt	23/08/17
C.I. nº. 268/2017 - SME	3106	ANA MARIA PEDROSO	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Sebastião Luiz de Oliveira	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Profª Maria Inês Rodrigues de Mello	18/10/17
-----	3423	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Profª Alice Roma Botti Schmitt	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Prof. Carlos Augusto Guimarães	23/08/17
C.I. nº. 235/2017 - SMAS	4092	SANDRA CRISTINA MENDES	Secr. Mun. de Assistência Social – CRAS – Gino Peretti- Terra Bonita	Secr. Mun. de Assistência Social – Centro de Convivência dos Idosos - CCI	16/10/17
C.I. nº. 235/2017 - SMAS	4350	KATIA NADER	Secr. Mun. de Assistência Social – CRAS – Centro	Secr. Mun. de Assistência Social – CRAS – Gino Peretti- Terra Bonita	16/10/17

PORT. Nº. 678/2017

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 680, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao candidato abaixo relacionado convocado do Concurso Público aberto através do Edital nº. 161/2014, à prorrogação da Posse e do Exercício, por 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
12966/2017 – 16/10/2017	SONIA MARIA TYEMI MATSUMOTO	CUIDADOR SOCIAL	422/2017	11/10/2017	25/10/2017
13032/2017 – 17/10/2017	EDUARDO APARECIDO	CONDUTOR DE VEICULOS	422/2017	11/10/2017	25/10/2017

Art. 2º CONCEDER ao candidato abaixo relacionado convocado do Concurso Público aberto através do Edital nº. 161/2014, à prorrogação da Posse e do Exercício, por mais 15 dias.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
13032/2017 – 17/10/2017	EDUARDO APARECIDO	CONDUTOR DE VEICULOS	422/2017	26/10/2017	09/11/2017

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 681, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos candidatos abaixo relacionados convocados do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005/2016, à prorrogação da Posse e do Exercício, por 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
13044/2017- 17/10/2017	ELOÍSI DELALIBERA RUZZON	ENFERMEIRO	423/2017	11/10/2017	25/10/2017

Art. 2º CONCEDER aos candidatos abaixo relacionados convocados do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005/2016, à prorrogação da Posse e do Exercício, por mais 15 dias.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
13044/2017- 17/10/2017	ELOÍSI DELALIBERA RUZZON	ENFERMEIRO	423/2017	26/10/2017	09/11/2017

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Obras

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 439/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 2.906/2016; DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto da PLANTA DE SUBDIVISÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DO LOTE 03 DA QUADRA 01, COM ÁREA DE TERRAS MEDINDO 856,01M2, DO JARDIM FIGUEIRA, DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ-PR, INCORPORAÇÃO À VIA PÚBLICA, matrícula de cartório nº 21.002 livro nº 2-H-4 ficha nº 01 ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 3.....MEDINDO 738,03M2
LOTE 3 - PARTE.....MEDINDO 117,98M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

EDILSON - 1085
Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 440/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 2.907/2016; DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto da PLANTA DE SUBDIVISÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DO LOTE 02 DA QUADRA 01, COM ÁREA DE TERRAS MEDINDO 622,38M2, DO JARDIM FIGUEIRA, DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ-PR, INCORPORAÇÃO À VIA PÚBLICA, matrícula de cartório nº 21.002 livro nº 2-H-4 ficha nº 01 ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 2.....MEDINDO 537,05M2
LOTE 2 - PARTE.....MEDINDO 85,33M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
EDILSON - 1085

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Kauany Araujo Serdeira
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



DECRETO Nº. – 441/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 2.910/2016: **DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto da PLANTA DE SUBDIVISÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DO LOTE 68-L, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 68-L, POR SUA VEZ DA SUBDIVISÃO DO LOTE 68, COM ÁREA DE TERRAS MEDINDO 6.755,14M2, DA GLEBA IBIPORÃ, DO MUNICÍPIO E COMARCA DE IBIPORÃ-PR, INCORPORAÇÃO À VIA PÚBLICA, matrícula de cartório nº 13.170 livro nº 2-P-2 ficha nº 01 ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 68-L.....MEDINDO 6.246,54M2

LOTE 68-L - PARTE.....MEDINDO 508,60M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
EDILSON - 1085

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 442/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 3.623/2016: **DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto da PLANTA DE SUBDIVISÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DO LOTE 68-B-2, COM ÁREA DE TERRAS MEDINDO 6.050,00M2, DA GLEBA IBIPORÃ, DO MUNICÍPIO E COMARCA DE IBIPORÃ-PR, INCORPORAÇÃO À VIA PÚBLICA, matrícula de cartório nº 1.920 livro nº 2-I ficha nº 03 ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 68-B-2.....MEDINDO 5.536,72M2

LOTE 68-B-2 - PARTE.....MEDINDO 513,28M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
EDILSON - 1085

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 443/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 13.534/2015: **DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto da PLANTA DE SUBDIVISÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DA CHÁCARA 2-A, COM ÁREA DE TERRAS MEDINDO 880,1562M2 DO RECANTO ALVORADA I, DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ-PR, INCORPORAÇÃO À VIA PÚBLICA, matrícula de Cartório nº - 21.260 livro nº - 2-I-4 ficha nº - 01, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

CHÁCARA 2-A.....MEDINDO 705,52M2

LOTE 2-A PARTE.....MEDINDO 174,63M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
EDILSON - 1085

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 444/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 13.536/2015: **DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto da PLANTA DE SUBDIVISÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DA CHÁCARA 2-B, COM ÁREA DE TERRAS MEDINDO 883,5937M2 DO RECANTO ALVORADA I, DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ-PR, INCORPORAÇÃO À VIA PÚBLICA, matrícula de Cartório nº - 21.261 livro nº - 2-I-4 ficha nº - 01, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

CHÁCARA 2-B.....MEDINDO 709,73M2

LOTE 2-B PARTE.....MEDINDO 173,86M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

EDILSON - 1085



DECRETO Nº. – 445/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 13.539/2015; **DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto da PLANTA DE SUBDIVISÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DA CHÁCARA 9, ORIUNDO DA SUBDIVISÃO DA CHÁCARA Nº 09 COM ÁREA DE TERRAS MEDINDO 700,68M2 DO RECANTO ALVORADA I, DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ-PR, INCORPORAÇÃO À VIA PÚBLICA, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

CHÁCARA 9.....MEDINDO 656,83M2

LOTE 9 - PARTE.....MEDINDO 43,85M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
EDILSON - 1085

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 446/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 13.540/2015; **DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto da PLANTA DE SUBDIVISÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DA CHÁCARA 9-A, ORIUNDO DA SUBDIVISÃO DA CHÁCARA Nº 9 COM ÁREA DE TERRAS MEDINDO 2.050,25M2 DO RECANTO ALVORADA I, DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ-PR, INCORPORAÇÃO À VIA PÚBLICA, matrícula de cartório nº 13.005 livro nº 2-P2 ficha nº 01 ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

CHÁCARA 9 - A.....MEDINDO 1.934,87M2

LOTE 9 - A - PARTE.....MEDINDO 115,38M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
EDILSON - 1085

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 447/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 13.541/2015; **DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto da PLANTA DE SUBDIVISÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DA CHÁCARA 9-B, ORIUNDO DA SUBDIVISÃO DA CHÁCARA Nº 9 COM ÁREA DE TERRAS MEDINDO 2.050,25M2 DO RECANTO ALVORADA I, DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ-PR, INCORPORAÇÃO À VIA PÚBLICA, matrícula de cartório nº 13.006 livro nº 2-P2 ficha nº 01, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

CHÁCARA 9 - B.....MEDINDO 1.474,64M2

LOTE 9 - B - PARTE.....MEDINDO 575,61M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

EDILSON - 1085
Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 448/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 13.545/2015; **DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto da PLANTA DE SUBDIVISÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DO LOTE 13 DA QUADRA 04, COM ÁREA DE TERRAS MEDINDO 355,38M2, DO CONJUNTO HABITACIONAL PEDRO MORELLI, DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ-PR, INCORPORAÇÃO À VIA PÚBLICA, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 13.....MEDINDO 299,50M2

LOTE 13 - PARTE.....MEDINDO 55,88M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

EDILSON - 1085



DECRETO Nº. – 449/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 13.546/2015; **DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto da PLANTA DE SUBDIVISÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DO LOTE 14 DA QUADRA 04, COM ÁREA DE TERRAS MEDINDO 417,38M2, DO CONJUNTO HABITACIONAL PEDRO MORELLI, DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ-PR, INCORPORAÇÃO À VIA PÚBLICA, matrícula de cartório nº 21.916 livro nº 2-L-4 ficha nº 01, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 14.....MEDINDO 387,71M2

LOTE 14 - PARTE.....MEDINDO 29,67M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

EDILSON - 1085

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 450/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 13.624/2015; **DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto da PLANTA DE SUBDIVISÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DA CHÁCARA 11 DA QUADRA B, COM ÁREA DE TERRAS MEDINDO 2.041,60M2, DA VILA DONA BEATRIZ, DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ-PR, INCORPORAÇÃO À VIA PÚBLICA, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

CHÁCARA 11.....MEDINDO 1.651,54M2

LOTE 11 - PARTE.....MEDINDO 390,06M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

EDILSON - 1085

SAMAE

PORTARIA Nº 135/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme o disposto nos artigos 134 a 140 da Lei nº 2.236/08, Decreto de regulamentação nº 062/2013 e, ainda, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 369/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor NEMIAS JOSÉ GUEDES, matrícula 116, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2012/2017, dividido em 03 (três) parcelas, nos meses de agosto, setembro e outubro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 17 de outubro de 2017.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 136/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme o disposto nos artigos 134 a 140 da Lei nº 2.236/08, Decreto de regulamentação nº 062/2013 e, ainda, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 370/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor CÉSAR MIGUEL DOMINGUES DE OLIVEIRA, matrícula 119, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2012/2017, dividido em 03 (três) parcelas, nos meses de agosto, setembro e outubro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 17 de outubro de 2017.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE



PORTARIA Nº 137/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme o disposto nos artigos 134 a 140 da Lei nº 2.236/08, Decreto de regulamentação nº 062/2013 e, ainda, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 371/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor RONALDO FRANCISCO JUSTO, matrícula 118, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2012/2017, dividido em 03 (três) parcelas, nos meses de agosto, setembro e outubro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 17 de outubro de 2017.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 138/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme o disposto nos artigos 134 a 140 da Lei nº 2.236/08, Decreto de regulamentação nº 062/2013 e, ainda, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 372/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor EDSON GOMES DOS SANTOS, matrícula 120, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2012/2017, dividido em 03 (três) parcelas, nos meses de agosto, setembro e outubro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 17 de outubro de 2017.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 139/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme o disposto nos artigos 134 a 140 da Lei nº 2.236/08, Decreto de regulamentação nº 062/2013 e, ainda, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 373/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor JOÃO MENDES, matrícula 114, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2012/2017, dividido em 03 (três) parcelas, nos meses de agosto, setembro e outubro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 17 de outubro de 2017.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 140/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme o disposto nos artigos 134 a 140 da Lei nº 2.236/08, Decreto de regulamentação nº 062/2013 e, ainda, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 374/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor VANTUIR DA SILVA NATAL, matrícula 111, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2012/2017, dividido em 03 (três) parcelas, nos meses de agosto, setembro e outubro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 17 de outubro de 2017.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 141/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme o disposto nos artigos 134 a 140 da Lei nº 2.236/08, Decreto de regulamentação nº 062/2013 e, ainda, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 375/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor ROBERSON LEANDRO RODRIGUES, matrícula 285, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2009/2014, em 01 (uma) parcela, no mês de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 17 de outubro de 2017.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE



PORTARIA Nº 142/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme o disposto nos artigos 134 a 140 da Lei nº 2.236/08, Decreto de regulamentação nº 062/2013 e, ainda, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 376/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor IRINEU ALVES DE MOURA, matrícula 117, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2012/2017, em 03 (três) parcelas, nos meses de agosto, setembro e outubro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 17 de outubro de 2017.
EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 143/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme o disposto nos artigos 134 a 140 da Lei nº 2.236/08, Decreto de regulamentação nº 062/2013 e, ainda, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 377/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor JOÃO GUMIERO, matrícula 115, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2012/2017, em 03 (três) parcelas, nos meses de agosto, setembro e outubro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 17 de outubro de 2017.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 144/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme o disposto nos artigos 134 a 140 da Lei nº 2.236/08, Decreto de regulamentação nº 062/2013 e, ainda, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 378/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor ADRIANO BELINATO, matrícula 113, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2012/2017, em 03 (três) parcelas, nos meses de agosto, setembro e outubro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 17 de outubro de 2017.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 145/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme o disposto nos artigos 134 a 140 da Lei nº 2.236/08, Decreto de regulamentação nº 062/2013 e, ainda, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 489/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor CÉLIO DE SIQUEIRA, matrícula 123, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2012/2017, em 03 (três) parcelas, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 17 de outubro de 2017.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 47/2017

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tomando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 47/2017
OBJETO:	Aquisição imediata de Equipamentos de Informática para substituição de equipamentos obsoletos utilizados nas rotinas administrativas do SAMAE.
EMPRESA VENCEDORA	ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME – CNPJ - 14.766.100/0001-38 – Vencedor do Item 01 no valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP – CNPJ - 14.028.158/0001-84 – Vencedor do Item 02 no valor total de R\$ 15.120,00 (Quinze mil cento e vinte reais). AMANTECH INFORMATICA LTDA ME – CNPJ - 05.164.495/0001-08 – Vencedor dos Itens 03 e 04 no valor total de R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais).
VALOR UNITÁRIO:	Conforme tabela abaixo.
VALOR TOTAL:	R\$ 18.710,00 (Dezoito mil setecentos e dez reais).
RECURSOS:	Próprios.



PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias posterior ao recebimento do objeto.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da Requisição de Empenho.

ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME							
Item	Produto	Marca	Modelo	Und	Qty	Preço	Preço total
01	Servidor de rede com as seguintes configurações mínimas: Características Técnicas: Processador com 4 (quatro) núcleos - (Tipo Xeon). Frequência de operação 3,0GHZ ou superior. Memória RAM mínima 1x módulo de memória de 8 GB DDR 4-2133. Placa de Rede mínimo 04 interfaces de rede padrão Gigabit. Ethernet (10100/1000 Mbps) HD 1x disco de 1TB 6G Sata. Fonte de 350W Permite gerenciamento remoto: Interface gráfica com capacidade de acesso a console do servidor remotamente para usuários autorizados, permitindo utilização de mouse teclado, assim como a visualização do console através de browser, utilizando encriptação SSL; Suporte de autenticação de vários usuários via login e senha para acesso e operação. Compatibilidade: Compatível com sistema Operacional Linux Garantia:Garantia mínima de 1 (um) ano.	LENOVO	TS150 E3-1225V5	UN	1,00	2.800,00	2.800,00
TOTAL							R\$ 2.800,00
AMANTECH INFORMATICA LTDA ME							
Item	Produto	Marca	Modelo	Und	Qty	Preço	Preço total
3	Impressora laser. Característica Técnica: Impressora monocromática com no mínimo de velocidade de impressão de 23 ppm, entrada de rede, toner original da fábrica e demais acessórios. OBS: Garantia de 01(um) ano.	HP	M102W	UN	1,00	440,00	440,00
4	Monitor em led de 18.5". Características Técnicas: No mínimo 18.5 polegadas com cabo de força e demais entradas para conexão ao computador de mesa.	AOC	e970swn	UN	1,00	350,00	350,00
TOTAL							R\$ 790,00
COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP							
Item	Produto	Marca	Modelo	Und	Qty	Preço	Preço total
2	Microcomputador com processador de no mínimo 4 núcleos. Características Técnicas: Processador com no mínimo 3.1 ghz de velocidade e 6 mb de cachê. Placa mãe padrão mínimo Gigabyte compatível com o processador . Memória Ram DDR4 de 8 gb. Fonte padrão atx 450 bivolt. Placa de rede onboard. Placa de som onboard. Placa de vídeos. Software windows 10 original com todos os registros na microsoft. Teclado padrão abnt 2. Mouse óptico com fio. HD de 1 Tb padrão SATA 3.	AMD	RYZEN R3-1200	UN	8,00	1.890,00	15.120,00
TOTAL							R\$ 15.120,00

Ibiporã, 23 de Outubro de 2017

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE

**NÃO PERCA SEU
TÍTULO, FAÇA A
BIOMETRIA**

www.ibipora.pr.gov.br